

JULGADO:

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Composição da Mesa:

- Dr. Abrão Romero (Presidente)
- Dr. Ricardo Andrade
- Dr. Fernando da Silva
- Dr. Felipe Quintela

A sessão de julgamento realizada no dia **15 de dezembro** teve início às 19h, sendo **presidida** pelo Dr. Abrão Romero, com a participação do **Procurador** Dr. Wilson Pedro dos Anjos.

Aberta a Sessão pelo Presidente, foram julgados os processos que seguem:

PROCESSO N. 042/2022

Jogo n. 20: Pinheiro / MS X Ponta Porã Se / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 13 - Não Profissional/2022

Realizado em: 26 de novembro de 2022

Relator: Dr. Fernando da Silva

Denunciados:

- Matheus dos Santos, assistente técnico da equipe do Pinheiro/MS, nas tipicidades dos arts. 258, § 2º, inciso II, e 254-A, § 3º, ambos do CBJD.

Resultado: Por unanimidade dos votos, a denúncia foi recebida e provida, para o fim de condenar o assistente técnico, Matheus dos Santos, à pena de suspensão por 180 dias, devendo, no entanto, reduzi-la pela metade em conformidade com o art. 182, caput, primeira parte, do CBJD, por se tratar de competição não profissional, ficando a mesma em definitiva em **90 DIAS**. Tendo em vista a pena aplicada ser por prazo, foi ressaltado que o denunciado deve cumprir a pena nos moldes do que reza o art. 172 do CBJD.

PROCESSO N. 043/2022

Jogo n. 23: Gol Bonito / MS X Operário / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 13 - Não Profissional/2022

Realizado em: 10 de dezembro de 2022

Relator: Dr. Ricardo Andrade

Denunciados:

- Anderson Dos Santos Querendo, membro da comissão técnica da equipe do Operário F.C, na tipicidade do art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD.

- Marcelo Barbosa Da Cruz, membro da comissão técnica da equipe do Operário F.C, na tipicidade do art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD.

- Luiz Gustavo Paiva Ribeiro, membro da comissão técnica da equipe do Operário F.C, na tipicidade do art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD.

Resultado: Inicialmente, o relator solicitou a retificação da súmula da partida para substituir o atleta Juan Pablo dos Reis Vilas Boas, o qual aparece como expulso, pelo Sr. Luiz Gustavo Paiva Ribeiro, técnico da equipe do Operário F.C, o real expulso pelo árbitro.

Sucessivamente, por unanimidade dos votos, a denúncia foi recebida e parcialmente provida, para o fim de condenar:

- Anderson Dos Santos Querendo, membro da comissão técnica da equipe do Operário F.C, à pena de suspensão por 2 (duas) partidas, devendo, no entanto, reduzi-la pela metade em conformidade com o art. 182, caput, primeira parte, do CBJD, por se tratar de competição não profissional, ficando a mesma em definitiva em **1 (uma) partida**.

- Marcelo Barbosa Da Cruz, membro da comissão técnica da equipe do Operário F.C, à pena de suspensão por 2 (duas) partidas, devendo, no entanto, reduzi-la pela metade em conformidade com o art. 182, caput, primeira parte, do CBJD, por se tratar de competição não profissional, ficando a mesma em definitiva em **1 (uma) partida**.

- Luiz Gustavo Paiva Ribeiro, membro da comissão técnica da equipe do Operário F.C, à pena de suspensão por 4 (quatro) partidas, devendo, no entanto, reduzi-la pela metade em conformidade com o art. 182, caput, primeira parte, do CBJD, por se tratar de competição não profissional, ficando a mesma em definitiva em **2 (duas) partidas**, considerando a suspensão automática.

PROCESSO N. 044/2022

Jogo n. 18: Costa Rica / MS X Náutico F.C / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 15 - Não Profissional/2022

Realizado em: 11 de dezembro de 2022

Relator: Dr. Felipe Quintela

Denunciados:

- Marcos Antônio Aparecido Moraes, técnico da equipe do Costa Rica/MS, na tipicidade do art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD.

Resultado: Por unanimidade dos votos, a denúncia foi recebida e provida, para o fim de condenar o técnico, Marcos Antônio Aparecido Moraes, à pena de suspensão por 4 (quatro) partidas, devendo, no entanto, reduzi-la pela metade em conformidade com o art. 182, caput, primeira parte, do CBJD, por se tratar de competição não profissional, ficando a mesma em definitiva em **2 (duas) partidas**, considerando a suspensão automática.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2022

Matheus Mendes Tavares

Secretário TJD/FFMS